PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 179
Proc. nº 018/22
Ass. nº

ID: 651AC09DA73D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Pregão Eletrônico: nº. 010/2022
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de passagens terrestres para o transporte de passageiros de interesse da administração pública municipal de Itaueira-PI.
Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: FRANCISCO ALTAIDES DE SOUSA OLIVEIRA 03114741363 (C.N.P.J sob o n.º 40.595.462/0001-13)
Valor Global: R$ 54.230,40 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Assinatura: 12/04/2022

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 09C6A63E7D2D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078-A/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Pregão Eletrônico: nº. 010/2022
Processo Administrativo: nº 018/22
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de passagens terrestres para o transporte de passageiros de interesse da administração pública municipal de Itaueira-PI.
Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: FRANCISCO ALTAIDES DE SOUSA OLIVEIRA 03114741363 (C.N.P.J sob o n.º 40.595.462/0001-13)
Valor Global: R$ 27.115,20 (vinte e sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
Assinatura: 12/04/2022

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: AE8F57F08E9F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL

Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de Itaueira – Piauí, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria nº. 016/2022, por ato do Prefeito Municipal, a Sr. Osmundo de Moraes Andrade, foi realizado o julgamento do recurso, referente a Tomada de Preços nº 01/2022/CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de engenharia consistente na recuperação de estradas vicinais conforme convênio - Siconv (869276/2018)

Foi apresentado recurso de habilitação pela seguinte empresa:

LUSTOSA CONSTRUTURA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.664.140/0001-90.

DA TEMPESTIVIDADE.

O aviso de julgamento foi publicado dia 23 de março de 2022, findando o prazo no dia 30 de março de 2022. O presente recurso foi enviado por e-mail no dia 28 de março. Assim, sendo assim tempestivo.

DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS.

1º FATOS: Que a empresa acima mencionada participou de processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO nº. 001 / 2022**, sendo que a mesma vem questionar as alegações apresentadas pela CPL, de que a Licitante não apresentou a documentação exigida no Edital quanto a qualificação técnica apresentada no item 5.7.1 c).

JUSTIFICATIVA: Ao apresentar planilha referente ao Projeto Executivo Elaborado pela Prefeitura Municipal de Itaueira verifica-se que não foi explicitado o profissional (Eng. Seg. do Trabalho) no item abordado como justificativa desta CPL para desclassificação da empresa recorrente, visto que Engenheiro de Campo e Escritório subtende-se como o profissional de engenharia civil, não havendo assim a necessidade de apresentá-lo, por que a CAT (Certidão de Acervo Técnico) e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pelo Engenheiro Civil supre a necessidade do Objeto da Licitação em relação a documentação equivalente, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93, exigido do Edital.

5.7.1 / C

Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista do certame deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, (na espécie, engenheiro e civil e engenheiro de segurança do trabalho) .

DA ANALISE DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS E DA CONCLUSÃO

O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, pois depende do objeto a ser licitado. Marçal Justen Filho apresenta a seguinte compreensão:

(Continua na página seguinte)